



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

PROCESSO Nº 23066.069911/2023-97

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA E A
FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino, sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei Nº 9.155 de 08 de Abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/nº, Canela, Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.180.714/0001-04, doravante denominada **UFBA**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do R.G nº 00. 5 SSP-Ba, expedida em 27/03/2015 e do CPF nº 085 04, residente nesta capital e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, registrada no Cartório do 1º Ofício do Registro das Pessoas Jurídicas, Livro 214, às Folhas 1 a 2V 33, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.255.367/0001-23, na qualidade de **CONTRATADA**, estabelecida na Rua Severo Pessoa, 31, Federação, Salvador, Bahia, doravante denominada FEP, neste ato representada por seu Diretor Geral, Prof. **SALVADOR ÁVILA FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do R.G. 22 69 SSP-BA, CPF n.º 408 00, têm ajustado entre si o presente Contrato, com fundamento nas Leis Federais nº 14.133/2021 e nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, alteradas pela Lei 12.349/2010, regulamentada pelos Decretos 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e o 8.241/2014, de 21 de maio de 2014, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratação da FEP com a finalidade de dar apoio ao projeto “*Restauração dos Painéis de Azulejos Portugueses do Século XIX no Palácio na Reitoria*”, condições, forma e prazos constantes nas informações do projeto SIPAC/UFBA 341/2023, parte integrante do presente Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Da CONTRATADA - FEP

- 2.1.1.** Prestar serviços na forma e condições definidas no presente instrumento;
- 2.1.2.** Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização e pagamentos necessários a execução do Projeto;
- 2.1.3.** Ao final do Contrato, se for o caso, restituir a UFBA, através de GRU, a ser emitida pela Coordenadoria de Convênios e Contratos Acadêmicos, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos.
- 2.1.4.** Responder pelos prejuízos causados a UFBA em razão de culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;
- 2.1.5.** Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora da UFBA, atendendo prontamente as solicitações por ela apresentadas;
- 2.1.6.** Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento;
- 2.1.7.** Observar rigorosamente o disposto na Lei nº 8.958/94, seus Decretos nº 7.423/10 e o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

8.241/2014 e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93;

2.1.8. Adotar os procedimentos necessários para incorporar ao patrimônio da UFBA, desde sua consecução, os bens gerados e adquiridos no âmbito deste projeto, Em observância ao art. 13, §§ 1º e 2º da Lei Federal de 13.243 /16, na forma da Portaria 137/2015 – UFBA;

2.1.8.1. Os documentos comprobatórios referentes às aquisições de bens móveis e equipamentos adquiridos com recursos oriundos deste instrumento deverão ser encaminhados pela Fundação à Seção de Controle Patrimonial da Divisão de Material, simultaneamente à sua entrega e recebimento por responsável na Unidade ou Órgão de destino, juntamente com o respectivo Termo de Doação, para fins de registro patrimonial e contábil na Universidade;

2.1.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos decorrentes dos recursos humanos não disponibilizados pela UFBA, bem como admitir e dirigir, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade trabalhista, todo o pessoal de que necessitar para a execução do objeto do presente Contrato;

2.1.10. Abrir conta específica para movimentação dos recursos recebidos;

2.1.11. Aplicar os recursos recebidos se a previsão de seu uso for superior a um mês e as receitas auferidas obrigatoriamente utilizadas no objeto do presente Contrato, devendo constar de demonstrativo específico na prestação de contas final;

2.1.12. Submeter-se, também, além do previsto no Contrato, ao controle finalístico pelo órgão de controle governamental competente, como determina o art. 3º- A. inciso III da Lei 8958/94.

2.1.13. Solucionar, judicialmente ou extrajudicialmente, quaisquer litígios com terceiros, decorrente da execução deste Contrato. Na hipótese da UFBA ser condenada subsidiariamente, caberá a esta o direito de regresso contra a **CONTRATADA**.

2.1.14. Divulgar, na íntegra, em sítio próprio na rede mundial de computadores – internet:

2.1.14.1. o presente instrumento contratual

2.1.14.2. os relatórios anuais de execução do Contrato, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária.

2.1.14.3. a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência deste Contrato.

2.1.15. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições exigidas para a sua contratação.

2.2. Da CONTRATANTE - UFBA

2.2.1. Receber os recursos provenientes de pagamentos, que serão depositados na Conta Única da União, por meio de GRU, a ser fornecida pela CCA - COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE E AUDITORIA;

2.2.2. Expedir Ordem de Serviço necessária à execução das atividades previstas no Projeto a que se refere o caput da Cláusula Primeira;

2.2.3. Disponibilizar os recursos para a execução do Projeto, em conformidade com as ordens de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

serviço de que trata a obrigação anterior;

2.2.4. Responsabilizar-se tecnicamente pela implementação do Projeto mencionado na Cláusula Primeira e pela ordenação das despesas necessárias à execução do presente instrumento.

2.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do presente Contrato;

2.2.6. Receber os serviços ora contratados, após o cumprimento da obrigação:

2.2.6.1. provisoriamente, por meio do responsável, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada sobre o término do serviço;

2.2.6.2. definitivamente, em até 30 (trinta) dias, nos termos da alínea "b", do inciso I, do art. 73, da lei nº 8.666/93."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RESPONSÁVEIS

3.1. A UFBA indica como ordenador de despesas e coordenador, Professor MARIO MENDONCA DE OLIVEIRA – SIAPE 222705, e como vice - coordenadora, a Professora LARISSA CORREA ACATAUASSU NUNES SANTOS – SIAPE 2664536 que acompanhará os serviços da FEP, e como fiscal EDSON FERNANDES D'OLIVEIRA SANTOS NETO, SIAPE 2631736 da Professor do Magistério Superior da Faculdade de Arquitetura – FAU/UFBA, na forma do artigo 67 da Lei 8.666/93, o qual poderá adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 692.846,76 (seiscentos e noventa e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) a ser repassado conforme Cronograma de Desembolso constante nas Informações do Projeto.

4.2. Do valor constante do caput desta Cláusula a **CONTRATADA** fará jus a R\$ 51.321,98 (cinquenta e um mil trezentos e vinte um reais e noventa e oito centavos), como **Despesa Operacional e Administrativa do Projeto (DOAP)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os valores que serão repassados pela UFBA correrão por conta da Fonte 1444, Elemento de despesa 33.90.39, depositados na conta única da União com recursos provenientes da TED do IPHAN tramitado sob o processo SIPAC 23066.066730/2023-17 – 339-2023.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A FEP apresentará **prestação de contas final** dos recursos recebidos, repassados pela UFBA, e dos rendimentos financeiros destes, se houver, até 30 dias após o término de vigência deste Contrato, independente de cobrança, em conformidade com o disposto no inciso V, art. 4º-A, da Lei nº 8.958/94, Lei nº 12.349/10 e art. 11 do Decreto nº 7.423/10, devendo abranger os aspectos contábeis, de legalidade, efetividade e economicidade.

6.2 A composição da prestação de contas deverá ser apresentada, preferencialmente nesta ordem, em meio físico e/ou eletrônico, com:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Extrato de conta corrente de movimentação financeira dos recursos do contrato;
- c) Extrato de conta de aplicação financeira dos recursos do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

- d) GRU de devolução de saldo financeiro do contrato, quando houver.
- e) Relatório de execução de receita e despesa;
- f) Relatório de execução Físico-Financeiro;
- g) Relação de pagamento(s) efetuado(s) individualizado por elemento de despesa;
- h) Relação de bens adquiridos;
- i) Termo de Doação de bens adquiridos com recursos deste contrato;
- j) Fatura(s) de prestação de serviço da fundação contratada;
- k) Documentos legais e/ou fiscais comprobatórios de todas as despesas efetuadas, incluindo comprovantes de recolhimento de impostos, contribuições e taxas relacionadas às despesas respectivas.

6.3. A FEP apresentará prestação de **contas em caráter parcial**, composta com os itens listados na alínea 6.2, exceto o documento referente ao item "d", para o período que a situação requerer, quando:

- I. Transcorridos 12 meses de vigência deste Contrato.
- II. Quando houver prorrogação de vigência do Contrato por prazo superior a 6 meses.
- III. A qualquer tempo, por meio de solicitação expressa e justificada da CCConv.

6.3.1 O prazo para apresentação da prestação de contas referida na alínea anterior é de 30 (trinta) dias.

6.4. O Relatório de Receita e Despesa da Prestação de Contas Final, quando houver prestações de contas parciais, deverá consolidar os valores deste relatório dessas prestações de contas.

6.5. A UFBA decidirá, com base na legislação aplicável e normativos internos, sobre a regularidade ou não da execução dos recursos da prestação de contas apresentada, com base em análise técnica, dando-se conhecimento a esta Fundação.

6.6. A FEP apresentará, quando solicitado pela UFBA, documentos e/ou informações para fins de complementação de análise técnica sobre a prestação de contas parcial ou final apresentada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISPENSA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

7.1. O Presente Contrato é firmado com Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XIII, do artigo 24, da Lei Nº 8.666/93, combinado como o artigo 1º, da Lei 8.958/94, vinculando-se ao processo de dispensa de licitação nº 23066. 069911/2023-97.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua publicação, encerrando-se em **27 de julho de 2024**, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e de comum acordo entre as partes, através de Termo(s) Aditivos(s), até o limite máximo estipulado em lei, caso não haja denúncia de qualquer das partes, até 30 (trinta) dias antes da data de vencimento.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento, pela **CONTRATADA**, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

- 9.1.3.** Multa de 10% do valor contratado, pela não prestação dos serviços;
9.1.4. Multa 0.3% por dia de atraso na prestação de serviço ou parte deste, calculada sobre o respectivo valor;
9.1.5. Multa de 2% sobre o valor do contrato por descumprimento de cláusula contratual, exceto a prevista no inciso III;
9.1.6. Multa de 2% pela prestação de serviço fora das especificações estabelecidas pela contratante, aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser prestado;
9.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO / DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Ocorrendo as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, o presente Contrato poderá ser rescindido, na forma prescrita no artigo 79 da mesma Lei.

10.2. A inexecução total ou parcial do Contrato, prevista no artigo 77 do referido diploma legal ensejará sua rescisão, com a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos no presente ajuste serão consultados às partes por escrito e resolvidos em conformidade com o disposto na legislação aplicável, em especial na Lei nº 8.958/94, seus Decretos nº 7.423/10 e o 8.241/2014 e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à UFBA providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Contrato de Prestação de Serviços no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato é o da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

13.2. E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
Reitor – UFBA

(Assinado Eletronicamente)
SALVADOR ÁVILA FILHO
Diretor Geral - FEP

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Documento assinado digitalmente
gov.br BARBARA CRISTINA PINHEIRO DE ALMEIDA
Data: 16/11/2023 09:45:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Emitido em 05/12/2023

CONTRATO Nº 682/2023 - NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 05/12/2023 22:44)

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

REITOR - TITULAR

UFBA (12.00)

Matrícula: ###676#8

(Assinado eletronicamente em 05/12/2023 12:21)

SALVADOR AVILA FILHO

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.265-##

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **682**, ano: **2023**, tipo: **CONTRATO**, data de emissão: **05/12/2023** e o código de verificação: **694e008344**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



INFORMAÇÕES DO PROJETO 14690.21.0223

DESCRIÇÃO DO PROJETO	
Novo Número:	14690.21.0223
Número de Registro:	341/2023
Contrato:	33/2023
Data de Cadastro:	20/10/2023
Custos de Execução(Total Detalhado):	R\$ 641.524,78
Valor da Remuneração à Instituição:	R\$ 34.642,34
Despesa Operacional e Administrativa do Projeto (DOAP):	R\$ 51.321,98
Valor do Projeto:	R\$ 692.846,76
Título do Projeto:	Restauração dos Painéis de Azulejos Portugueses do Século XIX no Palácio na Reitoria
Âmbito:	Nacional
Tipo de Captação de Recurso:	TIPO B
Tipo de Projeto:	PESQUISA CIENTÍFICA - APLICADA
Período de Execução:	08/12/2023 a 27/07/2024
Problema da Pesquisa:	Tendo em conta que parte do acervo azulejar existente na reitoria apresenta sérios problemas de degradação oriundos da ação da água e de sais solúveis no substrato, bem como relativos à fraturas e perda de vidrado, para a sua preservação, a equipe enfrentará estes problemas utilizando técnicas de restauro reconhecidas internacionalmente.
Como ocorrerá a participação dos resultados?	Mútua colaboração

IDENTIDADE DO OBJETO (OBJETIVO GERAL)

Restaurar parte do conjunto de azulejos portugueses do Palácio da Reitoria da UFBA, tombados pelo IPHAN, utilizando técnicas desenvolvidas pelo Núcleo de Tecnologia da Preservação e da Restauração, de comprovados resultados.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O conjunto de azulejos da Reitoria corresponde a um importante acervo da azulejaria portuguesa do século XIX no Brasil. São provenientes do Solar Bom Gosto, de feição neoclássica, construído na primeira metade do século XIX pelo negociante português Pedro Barbosa de Madureira, e que se situava no espaço do atual Campus Universitário. O imóvel foi transferido posteriormente, por herança, para a propriedade do Marechal Francisco Pereira de Aguiar (1820-1903), ilustre engenheiro militar, que dirigiu por muitos anos o Serviço de Obras do Estado da Bahia, autor de grandes projetos para a Cidade do Salvador, dentre os quais a Ladeira da Montanha.

O Solar foi demolido em 1933, tendo seus azulejos sido removidos, guardados e reaproveitados parcialmente, em 1953, quando da construção do prédio da Reitoria da UFBA. Os azulejos são agrupados em 13 séries diferentes, caracterizadas por seus enquadramentos e coloridos, além de quatro painéis isolados. Os mais antigos têm características das melhores produções da Real Fábrica do Rato, de provável autoria de Francisco de Paula e Oliveira, logo, de valor inestimável.

Os temas escolhidos são a caça, a pesca, o galanteio, damas e jogos, nos quais os personagens são vestidos à moda do último quartel do século XVIII e início do XIX. Os azulejos historiados, mitológicos e bíblicos, parecem ter sido inspirados em obras, da época, refletindo cenários holandeses, italianos e franceses, interpretados por artistas portugueses. Portanto, sendo necessário à sua recuperação e restauração, enquanto patrimônios culturais do Brasil.

Os painéis, atualmente, apresentam problemas de degradação, relativos, principalmente, a descontinuidades (fissuras e fraturas), falta de aderência, desgaste do rejunte, eflorescência de sais e perda de vidrado e do "biscoito" ou "chacota". Em 2018, foi realizado o faceamento das peças com gaze estabilizante e resina acrílica, sob responsabilidade do Professor Mário Mendonça de Oliveira, para evitar sua deterioração e garantir sua integridade, de modo que, exemplares trincados e com perda de aderência, não caíam dos painéis até a realização de restauração completa, evitando, assim, a perda deste inestimável conjunto de valor patrimonial.

Existem azulejos acondicionados em caixas que se encontram no Museu de Arte Sacra da UFBA, provavelmente pertencentes também ao Solar Bom Gosto, e que podem ser do mesmo conjunto do final do século XVIII e início do século XIX. Neste contexto, a realização de inventário torna-se significativa, pela possibilidade de identificar a procedência e composição de painéis. Assim sendo, é igualmente significativa, em um tempo futuro, a execução deste trabalho para a preservação de importante patrimônio artístico e cultural de Salvador.

Ressalta-se, por fim, a importância desta proposta, uma vez que a Reitoria reúne o maior conjunto de azulejos da cidade em um imóvel civil, um acervo de grande valor para a cultura da Bahia e do Brasil.

METODOLOGIA

Os procedimentos metodológicos relativos ao restauro dos azulejos do Palácio da Reitoria, compreende as seguintes etapas:

1. Levantamento cadastral fotogramétrico dos painéis de azulejos dos ambientes, objeto deste projeto;
2. Representação gráfica de danos (Mapa de danos);
3. Elaboração de diagnóstico do estado de conservação dos painéis azulejares;
4. Restauração dos painéis de azulejos a serem removidos, a partir da sua identificação no diagnóstico:
 - 4.1. Remoção dos painéis;
 - 4.2. Limpeza do vidrado;
 - 4.3. Dessalinização das peças;
 - 4.4. Restauro das peças;
 - 4.5. Reassentamento dos azulejos em placas de fibrocimento;
 - 4.6. Proteção dos Painéis.
5. Restauração dos painéis de azulejos sem remoção (in loco):
 - 5.1. Limpeza do vidrado;
 - 5.2. Restauro das peças;
 - 5.3. Proteção dos Painéis.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS					
• Salvar a memória da azulejaria portuguesa no Brasil, a partir dos azulejos portugueses do século XIX, no Palácio da Reitoria da UFBA; • Realizar o levantamento cadastral fotogramétrico dos painéis de azulejo; • Realizar o diagnóstico do estado atual dos painéis azulejares do Palácio da Reitoria da UFBA; • Realizar ensaios laboratoriais, para subsidiar o diagnóstico e a restauração dos painéis de azulejos; • Preservar o patrimônio arquitetônico de Salvador, da Bahia e do Brasil; • Contribuir para a melhoria da qualidade das obras de restauração e conservação no Brasil; • Difundir os conhecimentos relacionados à preservação e manutenção de painéis de azulejos.					
ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATADO					
Contratado:	FEP - FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA		CNPJ:	15.255.367/0001-23	
Endereço:	Rua Professor Severo Pessoa, 31		CEP:	40210630	
Cidade:	SALVADOR - BA		Telefone:		
Banco:			Praça Pagto.:		
Agência:			Conta Corrente:		
RESPONSÁVEL (CONTRATADO)					
Nome:	SALVADOR ÁVILA FILHO	CPF:	408 -00	CI/Órg. Exp.:	27 9 SSP-BA
Cargo:	DIRETOR	Função:	DIRETOR		
ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE					
Contratante:	UFBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA		CNPJ:	15.180.714/0001-04	
Endereço:	Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria		CEP:	40110909	
Cidade:	SALVADOR - BA		Telefone:		
RESPONSÁVEL (CONTRATANTE)					
Nome:	PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA	CPF:	085 -04	CI/Órg. Exp.:	6. 2
Cargo:	Reitor	Função:	Professor Adjunto III		
PRODUÇÃO CIENTÍFICA					
Outros					
PARTÍCIPES INSERIDOS					
UFBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA - 15.180.714/0001-04 - CONTRATANTE					
FEP - FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA - FEP - 15.255.367/0001-23 - CONTRATADO					
FINANCIADOR(ES)					
Nome					Valor
UFBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA(15.180.714/0001-04)					R\$ 692846.76
PROCESSOS INSERIDOS					
Número	Ano	Assunto			
23066.069911/2023-97	2023	CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO "RESTAURAÇÃO DOS PAINÉIS DE AZULEJOS PORTUGUESES DO SÉCULO XIX NO PALÁCIO DA REITORIA"			
MEMBROS DO PROJETO					
Participante da Instituição					Quantidade
PROFESSOR_EFETIVO					2
Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada	
Servidor UFBA	DOUTORADO	VICE-COORDENADOR	PROFESSOR_EFETIVO	6,0 h/semana	
Nome: LARISSA CORREA ACATAUASSU NUNES SANTOS					
Email: lacatauassu@gmail.com					
Matrícula: 2664536					
Carga Horária na Instituição: 40h/semana					
Servidor UFBA	DOUTORADO	COLABORADOR	PROFESSOR_EFETIVO	2,0 h/semana	
Nome: ROSANA MUNOZ					
Email: munoz.rosana@gmail.com					
Matrícula: 3213159					
Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicção Exclusiva					
PROFESSOR_SUBSTITUTO					0
SERVIDOR_TECNICO					0
DISCENTE DE GRADUAÇÃO					1
Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada	
Aluno UFBA (INDEFINIDO)	ENSINO MÉDIO	COLABORADOR	DISCENTE DE GRADUAÇÃO	-	
Nome: PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA - Quantidade: 1 (Participante UFBA)					
Email: -					
DISCENTE DE MESTRADO					0
DISCENTE DE DOUTORADO					0
DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO					0
DISCENTE TÉCNICO					0
PROFESSOR_APOSENTADO					1
Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada	

Servidor UFBA DOUTORADO COORDENADOR PROFESSOR_APOSENTADO -

Nome: MARIO MENDONCA DE OLIVEIRA

Email: mmo1936@gmail.com

Matrícula: 222705

Carga Horária na Instituição: -

SERVIDOR_TECNICO_APOSENTADO0

DISCENTE DE EXTENSÃO0

DISCENTE CARENTE0

Total Participante da Instituição: 4

Participante Externo	Quantidade
INVENTOR_INDEPENDENTE	0
SERVIDOR_MILITAR	0
PESQUISADOR_CONVIDADO	0
DISCENTE DE GRADUAÇÃO	0
DISCENTE DE MESTRADO	0
DISCENTE DE DOUTORADO	0
DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO	0
DISCENTE TÉCNICO	0
PROFISSIONAL CLT	0
VOLUNTÁRIO	0
PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA SEM REMUNERAÇÃO	0
PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	2

Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada
Participante Externo	GRADUAÇÃO	COLABORADOR	PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	-
Nome: ESTACIO LUIZ MOREIRA PINTO FERNANDES				
Email: -				
Participante Externo	ESPECIALIZAÇÃO	COLABORADOR	PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	-
Nome: MILENA LUISA DA SILVA TAVARES				
Email: -				

PROFESSOR_CONVIDADO0

DISCENTE CARENTE0

Total Participante Externo: 2

Total Geral: 6

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Objetivo Específico 1: Relatório contendo pranchas de levantamento cadastral fotogramétrico e mapas de danos, ensaios laboratoriais e diagnóstico dos painéis de azulejos do Palácio da Reitoria.

Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valor
1. ESTUDO	1.0 un	Novembro/2023 Março/2024	un	1,00	80.530,96

Objetivo Específico: Levantamento cadastral e diagnóstico dos azulejos do Palácio da Reitoria

Total do Objetivo Específico 1: R\$ 80.530,96

Objetivo Específico 2: Execução de obra de restauro de 66,21 m² de painéis azulejares incluindo remoção, restauro completo e reassentamento sobre placa cimentícia

Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valor
1. EXECUÇÃO	1.0 un.	Janeiro/2024 Junho/2024	un.	1,00	588.675,80

Objetivo Específico: Restauro dos azulejos do Palácio da Reitoria

Total do Objetivo Específico 2: R\$ 588.675,80

Objetivo Específico 3: Palestra sobre a restauração dos azulejos, oficina e cartilha de conservação de azulejos

Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valor
1. AVALIAÇÃO	1.0 un.	Junho/2024 Julho/2024	un.	1,00	23.640,00

Objetivo Específico: Divulgação de resultados

Total do Objetivo Específico 3: R\$ 23.640,00

Total Geral dos Objetivos Específicos: R\$ R\$ 692.846,76

RESUMO FINANCEIRO

Total Plano de Aplicação	R\$ 641.524,78
Valor da Remuneração à UFBA	R\$ 34.642,34
Despesa Operacional e Administrativa do Projeto (DOAP)	R\$ 51.321,98
Valor Total do Projeto: R\$ 692.846,76	

DETALHAMENTO DA REMUNERAÇÃO À INSTITUIÇÃO

Unidade Beneficiada	Tipo Unidade Beneficiada	Valor
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (12.00)	Unidade Executora	R\$ 34.642,34

PLANO DE APLICAÇÃO

	Código	Valor/Reajuste Previsto	Total/Valor a Pagar
AUX. FINANCEIRO ESTUDANTE - 339018	(339018)	R\$ 0,00	R\$ 11.880,00
AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES (339020)	(339020)	R\$ 0,00	R\$ 94.500,00

MAT. CONSUMO (339030)		R\$ 0,00	R\$ 472,98
SERV. PESSOA FÍSICA - 339036 (339036)		R\$ 0,00	R\$ 53.342,40
SERV. PESSOA JURÍDICA (339039)		R\$ 0,00	R\$ 467.960,92
OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS 339047 (339047)		R\$ 0,00	R\$ 10.668,48
EQUIP. MATERIAL PERMANENTE (449052)		R\$ 0,00	R\$ 2.700,00

AUXÍLIOS FINANCEIROS ESTUDANTES - 339018						
Estudante	Categoria	Forma de Seleção	Quant.	Valor(R\$)	Total(R\$)	
PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA	DISCENTE DE GRADUAÇÃO	Publicação de edital para classificação e seleção de discente de graduação da FAUFBA	9	1.320,00	11.880,00	
Função Desempenhada: Acompanhar e auxiliar na elaboração do levantamento cadastral fotogramétrico e do mapa de dados dos painéis de azulejos, bem como acompanhar a sua restauração.						
Total (R\$): 11.880,00						

AUXÍLIOS FINANCEIRO A PESQUISADORES - 339020							
Interessado	Categoria	Tipo Auxílio	Valor Previsto	Quantidade de Parcelas	A partir de	Valor à Pagar	Total
MARIO MENDONCA DE OLIVEIRA	PROFESSOR_APOSENTADO	COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE PESQUISA (Valor Mensal)	R\$ 3.500,00	9	01/11/2023	R\$ 31.500,00	R\$ 31.500,00
LARISSA CORREA ACATAUASSU NUNES SANTOS	PROFESSOR_EFETIVO	ATIVIDADE DE PESQUISA (Valor Mensal)	R\$ 3.500,00	9	01/11/2023	R\$ 31.500,00	R\$ 31.500,00
ROSANA MUNOZ	PROFESSOR_EFETIVO	ATIVIDADE DE PESQUISA (Valor Mensal)	R\$ 3.500,00	9	01/11/2023	R\$ 31.500,00	R\$ 31.500,00
Total (R\$): 94.500,00							

MATERIAIS DE CONSUMO - 339030		
Material	Observação	Valor
3016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ 472,98
Total (R\$): 472,98		

SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - 339036							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO							
Nome	Titulação	Horas Semanais Previstas	Quantidade de Semanas Dedicadas ao Projeto	Valor por Hora	Total de Horas	Total	
ESTACIO LUIZ MOREIRA PINTO FERNANDES - PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	GRADUAÇÃO	6,00	24,00	250,00	144,00	R\$ 36.000,00	
Observação:							
MILENA LUISA DA SILVA TAVARES - PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	10,00	24,00	72,26	240,00	R\$ 17.342,40	
Observação:							
						Total:	R\$ 53.342,40

SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - 339039			
Serviço	Cooperativa	Observação	Valor Bruto
3951 - SERVICOS LABORATORIAIS	Não	Execução de ensaios e análises laboratoriais e de campo	R\$ 3.288,96
3905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	Não	Execução de obra de restauro de 66,21 m² de painéis azulejares, incluindo remoção, restauro completo e reassentamento sobre placa cimentícia.	R\$ 464.275,96
3969 - SEGUROS EM GERAL	Não	Seguro de Vida (Estagiário)	R\$ 36,00
3999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Não	Exame Laboral para Estagiário	R\$ 40,00
3999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Não	PCMSO e PPRA - Estagiário (Programas complementares dos exames laborais para admissão)	R\$ 320,00
Total (R\$): 467.960,92			

MATERIAIS PERMANENTES - 449052				
Material	Importado	Quantidade	Valor	Total
5200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
Destinação: Esclerômetro portátil				
Descrição do Bem: Equipamento para medição da resistência à compressão (dureza superficial) do substrato de forma portátil e não-destrutiva				
Total (R\$): 2.700,00				

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - 339047				
Rubrica	Tipo do Tributo	Natureza de Despesa	Observacao	Valor
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (339013)	SEGURIDADE	-		R\$ 10.668,48

RESUMO DAS RUBRICAS		
33.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	-
33.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-
33.90.14	DIÁRIAS	-
33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	R\$ 11.880,00
33.90.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	R\$ 94.500,00
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 472,98
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	R\$ 53.342,40
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	R\$ 467.960,92
33.90.41	AJUDA DE CUSTO	-
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 10.668,48
33.90.48	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA	-
33.90.95	INDENIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	-
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.700,00
99.99.99	RESERVA TÉCNICA	-
TOTAL RUBRICAS:		R\$ 641.524,78

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Valor de Execução do Projeto (Total - DOAP - Valor do Ressarcimento à UFBA): R\$ 641.524,78	
P 1:	R\$ 641.524,78
P 2:	R\$ 0,00
P 3:	R\$ 0,00
P 4:	R\$ 0,00
P 5:	R\$ 0,00
P 6:	R\$ 0,00
P 7:	R\$ 0,00
P 8:	R\$ 0,00
P 9:	R\$ 0,00

Total Informado no Cronograma: R\$ 641.524,78

Despesa Operacional e Administrativa da Fundação de apoio - DOAP: R\$ 51.321,98

P 1:	-
P 2:	R\$ 51.321,98
P 3:	R\$ 0,00
P 4:	R\$ 0,00
P 5:	R\$ 0,00
P 6:	R\$ 0,00
P 7:	R\$ 0,00
P 8:	R\$ 0,00
P 9:	R\$ 0,00
P 10:	R\$ 0,00

Total Informado no Cronograma: R\$ 51.321,98

RESULTADOS ACADÊMICOS ESPERADOS	
- Palestra sobre a restauração dos azulejos; - Oficina de conservação de azulejos (comunidade acadêmica, SUMAI, funcionários da Reitoria, PROAD, empresas terceirizadas de limpeza da UFBA e profissionais da área); - Cartilha digital sobre a conservação de azulejos.	
Indicador	Quant.
Ações de Extensão	3
Observação:	
Artigo completo submetido ou publicado em anais de eventos	1
Observação:	

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROJETO			
Tipo do Documento	Servidor Responsável	Data de Cadastro	Descrição
INSTRUMENTO JURÍDICO	ISABELE GONDIM MEIRELLES	18/12/2023	CONTRATO UFBA/FEP ASSINADO - 91/2023
DECLARAÇÃO SELEÇÃO/PUBLICIDADE	ISABELE GONDIM MEIRELLES	18/12/2023	PUBLICAÇÃO EM DOU - CONTRATO 91/2023

ALTERAÇÕES DE SITUAÇÃO DO PROJETO					
Data	Situação Anterior	Situação Nova	Autenticado Digitalmente Por	Função	Unidade
23/10/2023 17:45	CADASTRADO	GRAVADO	LARISSA CORREA ACATAUASSU NUNES SANTOS		
Observação:					

18/12/2023 10:12	GRAVADO	PROPLAN - EM ANÁLISE TÉCNICA	ISABELE GONDIM MEIRELLES	SERVIDOR(A)	NÚCLEO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS /CCCONV/PROPLAN
Observação: PARA ATIVAÇÃO.					
18/12/2023 10:16	ATIVO	ATIVO	ISABELE GONDIM MEIRELLES		

Observação:

vaga descrita no Quadro 1, no certame, de acordo com o Art. 39 e o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019. 10.7.1 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do § 3º, do Art. 39, do Decreto nº 9.739/2019. 10.8 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata os itens 11.7 e 11.7.1, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público, de acordo com o § 1º, do Art. 39, do Decreto nº 9.739/2019. D) Do Resultado Final 10.9 O resultado final do certame, referente a cada vaga descrita no Quadro 1, será publicado no quadro de avisos da DIPS, Prédio PCA Sala 105 e no sítio da UNIFAL-MG, homologado pelo Consuni e publicado no Diário Oficial da União, de acordo com a legislação vigente. 11 DA BANCA EXAMINADORA 11.1 O certame será julgado por uma banca examinadora composta por 3 (três) ou por 5 (cinco) docentes como membros titulares e 2 (dois) suplentes, sendo o 1º (primeiro) suplente, de preferência, um docente da UNIFAL-MG. A banca examinadora terá pelo menos 1 (um) membro titular externo, salvo exceção justificada pela Unidade Acadêmica (§ 2º, do Art. 26, da Resolução Consuni 27/2018). A composição da banca será indicada pela Unidade Acadêmica e aprovada pelo Reitor. 11.2 Os membros da banca examinadora serão escolhidos entre professores ou ex-professores de ensino superior, da grande área ou da área ou da subárea do concurso ou área correlata, de titulação igual ou superior àquela do concurso. 11.2.1 Nenhum membro da banca examinadora poderá: a) guardar grau de parentesco até o terceiro grau; b) ser enteado; cônjuge ou companheiro; c) ser ou ter sido sócio com interesses comerciais diretos; d) ser ou ter sido orientador(a)/orientado(a) do candidato e e) ter publicação técnico-científica em coautoria nos últimos 10 (dez) anos com os candidatos. 11.3 A banca examinadora será divulgada, no sítio eletrônico da UNIFAL-MG: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/professor-do-magisterio-superior>, em até 3 (três) dias antes do início da primeira prova. 11.4 A banca examinadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo acadêmico e da dimensão pedagógica pertinente ao certame. 11.5 As atribuições da banca examinadora constam do Anexo X. 12 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DA BANCA EXAMINADORA 12.1 Caberá impugnação ao edital do certame e/ou da Banca Examinadora. 12.1.1 O prazo para impugnação do edital será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do início das inscrições. 12.1.2 O prazo para impugnação da Banca Examinadora será no primeiro dia útil após a sua divulgação. 12.1.2.1 O pedido de impugnação da Banca Examinadora será analisado pela Unidade Acadêmica, no prazo de até 02 (dois) dias úteis. 12.2 O pedido de impugnação do edital e/ou da Banca Examinadora deverá ser endereçado à Diretoria de Processos Seletivos - DIPS, mediante requerimento formal por escrito ao Reitor, acompanhado das respectivas razões, juntamente com documentos comprobatórios, e deverá ser enviado exclusivamente via Sistema de Inscrições (disponível em: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>), Aba "Upload" / "Meus Uploads" / "Documentos" / "Impugnação do Edital", "Impugnação da Banca Examinadora". 12.3 O Reitor decidirá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento na Reitoria. 12.4 A decisão do pedido de impugnação do Edital e/ou da Banca Examinadora será publicada no endereço eletrônico <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/professor-do-magisterio-superior>, relativo ao presente certame. 12.5 Não caberá recurso da decisão do pedido de impugnação do Edital e/ou da Banca Examinadora. 12.6 Não serão aceitos pedidos de impugnação por meios diferentes do estabelecido neste Edital. 13 DAS VISTAS DAS PROVAS E DOS RECURSOS A) Das vistas de provas 13.1 Os procedimentos, prazos e condições para pedido de vista de provas constam do Anexo XI. B) Dos Recursos 13.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado de cada prova, após a sua divulgação, no primeiro dia útil, das 8h às 17h, endereçado à Diretoria de Processos Seletivos - DIPS, enviado exclusivamente via Sistema de Inscrições (disponível em: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>), Aba "Upload" / "Meus Uploads" / "Documentos" / "Recurso contra Resultado da Prova (Escrita, Didática e Títulos)". 13.2.1 Procedimentos, condições e prazos para interposição e análise de recursos constam do Anexo XII. 14 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO E DEMAIS CONDIÇÕES 14.1 O candidato classificado aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital tem direito à nomeação, observados os prazos e procedimentos constantes da legislação pertinente, a rigorosa ordem de classificação e o prazo de validade do certame. 14.2 Os requisitos, prazos e condições para a investidura do cargo constam do Anexo XIII. 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 15.1 Observando a data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, por disciplina/lotação, o prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante requisição expressa da Unidade Acadêmica solicitante. 15.2 O resultado final do Concurso Público será homologado por disciplina/lotação e só poderá ser anulado ou revogado por ilegalidade ou por interesse público. 15.3 No interesse da UNIFAL-MG, o certame poderá ser reaberto quando não houver candidato aprovado, não havendo limitação quanto ao número de vezes de reabertura. 15.4. A critério da Administração, após o preenchimento das vagas de que trata este Edital poderão ser liberados candidatos aprovados para provimento em quaisquer dos campi da UNIFAL-MG ou por outras Instituições Federais de Ensino Superior, respeitada a rigorosa ordem de classificação, desde que o aproveitamento seja para as mesmas disciplinas ou disciplinas afins, possuam a mesma escolaridade e titulação exigidas neste edital e haja autorização expressa do Reitor da UNIFAL-MG. A não aceitação não implicará a desclassificação do candidato. 15.5 Os candidatos aprovados, até que venham a ser efetivados nos cargos para os quais foram aprovados, podem vir a ser convidados a prestar serviço como professor substituto, sendo contratados, nos termos da Lei nº. 8.745/93 e suas alterações (item 1.5, TC-001.814/2011-7, Acórdão nº.1.424/2011-2ª Câmara), sem que isso implique prejuízo às suas posições na ordem de classificação. 15.6 O candidato classificado deverá manter seus dados atualizados no endereço eletrônico <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes de sua não atualização. 15.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso, publicada no Diário Oficial da União. 15.8. O currículo e os documentos comprobatórios entregues à banca examinadora para fins da prova de títulos não serão devolvidos ao candidato. 15.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União, e no endereço eletrônico <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/professor-do-magisterio-superior>. 15.10 Será excluído do concurso o candidato que: I - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; II - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do certame; III - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da banca examinadora ou Comissão Organizadora; IV - for apanhado em flagrante, durante a realização da prova, utilizando-se de qualquer meio fraudulento, ou for responsável por falsa identificação pessoal; V - identificar-se na prova escrita, mediante a menção de seu nome ou de qualquer outra forma que não seja a forma definida na Folha de rosto e nas Folhas de Resposta da Prova Escrita. 15.11 Ainda que não haja recurso, o Reitor pode avocar toda a documentação do concurso, anulando-o se necessário, caso tenha ciência do cometimento de alguma irregularidade no seu processamento ou no seu resultado. 15.12 Normas complementares, anexos, editais complementares e quaisquer comunicados que venham a ser publicados integram este Edital e encontrar-se-ão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/professor-do-magisterio-superior>. 15.13 O docente admitido na condição de professor efetivo deverá participar, a partir do primeiro semestre de exercício profissional na UNIFAL-MG, das atividades do PRODOC (Programa de Desenvolvimento Profissional e Formação Pedagógica Docente), conforme previsto no Art. 7º e suas alíneas da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE nº 029/2015. 15.14 Maiores informações poderão ser obtidas na DIPS pelo e-mail: dips@unifal-mg.edu.br ou pelo telefone (35) 3701-9290 / 9291 de segunda a sexta, das 08h30min às 11h e das 13h30min às 16h30min. 15.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo Consuni.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES LISKA
Diretor de Processos Seletivos

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2023 - UASG 153038

Nº Processo: 23066.069911/2023-97.
Dispensa Nº 89/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA.
Contratado: 15.255.367/0001-23 - FUNDACAO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA.
Objeto: Contratação direta da FEP com a finalidade de dar apoio ao projeto "Restauração dos Painéis de Azulejos Portugueses do Século XIX no Palácio na Reitoria", condições, forma e prazos constantes nas informações do projeto SIPAC/UFBA 341/2023, parte integrante do presente contrato.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 08/12/2023 a 27/07/2024. Valor Total: R\$ 692.846,76. Data de Assinatura: 05/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/12/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 60/2023 - UASG 153038

Número do Contrato: 24/2020.
Nº Processo: 23066.015778/2020-14.
Dispensa. Nº 34/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado: 14.645.162/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSAO. Objeto: 1º termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original, com efeito retroativo a 01/11/2023, que tem como objetivo apoio da fapex ao projeto " empoderando pessoas com leishmaniose cutânea: programa de intervenção para melhorar o itinerário do paciente e reduzir o estigma por meio da educação comunitária (eclipse) ", até 31/10/2024.. Vigência: 01/11/2023 a 31/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.519.676,44. Data de Assinatura: 31/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/10/2023).

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Universidade Federal da Bahia (UFBA), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), no uso de suas atribuições legais, divulga a retificação do Resultado Final do Edital 005/23 - Professor Visitante, constante no DOU nº 186, seção 3, página 49 de 28/09/23.

Onde se lê:

Suplentes

Programa de Pós-Graduação	Nome	Classificação	Enquadramento
Ensino, Filosofia e História das Ciências	Luca Tateo	P2	Titular

Leia-se:

Suplentes

Programa de Pós-Graduação	Nome	Classificação	Enquadramento
Ensino, Filosofia e História das Ciências	Luca Tateo	P2	Associado 4

Em 5 de Dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 8/2023

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23096023237202347. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota, com fornecimento de peças, de forma continuada, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais do Centro de Formação de Professores da UFCG, por meio de sistema informatizado

GUAYRA AFONSO QUERINO ALVES

Chefe da Divisão de Materiais

(SIDECE - 07/12/2023) 158197-15281-2023NE000001

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 13/2021, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, para prorrogar a sua vigência para o período de 01/01/2024 a 31/12/2025, viabilizando o aporte de um defensor Público Estadual para o núcleo de prática jurídica da Faculdade de direito/UFC. Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Data da Vigência do Termo: 01/01/2024 até 31/12/2025 DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023. PROCESSO 23067.045774/2023-95. SIGNATÁRIOS: Prof. Custodio Luis Silva de Almeida (Reitor da UFC), Elisabeth das Chagas Sousa (Defensora Pública Geral) - Fortaleza 7 de dezembro de 2023. João Guilherme Nogueira Matias - Pró-Reitor de Planejamento e Administração

